

O **COLÉGIO ALTERNATIVO**, por meio de sua Comissão Organizadora, torna pública a realização do **Concurso de Bolsas de Estudo para o ano letivo de 2027**, destinado a estudantes do Colégio Alternativo e de outras instituições de ensino, para ingresso no Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e no Ensino Médio, nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso de Bolsas de Estudo será regido por este Edital e pelas disposições nele estabelecidas.

1.2. O Concurso destina-se a estudantes regularmente matriculados no Colégio Alternativo e a estudantes oriundos das redes pública e particular de ensino que pretendam ingressar, no ano letivo de 2027, no Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou no Ensino Médio, conforme as condições previstas neste Edital.

1.3. As vagas destinadas ao Concurso serão exclusivamente de ampla concorrência, não havendo reserva de vagas.

1.4. A participação no Concurso implica a ciência e a aceitação integral, pelo candidato e, quando for o caso, por seu responsável legal, de todas as normas, condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições deverão ser realizadas até o dia **22 de outubro de 2026**, mediante preenchimento do formulário disponível no site oficial do Colégio Alternativo: www.colegioalternativo.com.br

2.2. Para efetivar sua inscrição, o candidato deverá:

- a)** ler integralmente este Edital a fim de tomar ciência de suas normas e condições;
- b)** preencher corretamente o formulário de inscrição, dentro do prazo estabelecido; e
- c)** efetuar o pagamento da taxa de inscrição após o preenchimento do formulário, **devendo os candidatos que não sejam alunos do Colégio Alternativo encaminhar o respectivo comprovante de pagamento, conforme as orientações disponibilizadas no ato da inscrição.**

2.3. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu responsável legal, conforme o caso.

2.4. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá, no ato da inscrição, indicar o tipo de atendimento requerido e apresentar cópia de laudo médico emitido nos últimos 6 (seis) meses, contendo a assinatura e o número do CRM do profissional responsável, que ateste a deficiência ou condição que justifique a solicitação, com indicação expressa do respectivo código da Classificação Internacional de Doenças – CID.

2.5. É vedada a inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital ou por qualquer meio diverso daquele expressamente disponibilizado pelo Colégio Alternativo.

2.67. O Colégio Alternativo poderá excluir do Concurso o candidato que:

- a)** não preencher o formulário de inscrição de forma completa e correta;
- b)** prestar informações falsas, incorretas ou fraudulentas;
- c)** utilizar qualquer meio ilícito para obter vantagem no processo seletivo; ou
- d)** descumprir quaisquer das normas estabelecidas neste Edital.

2.8. Encerrado o prazo de inscrições, não será mais possível acessar ou preencher o formulário de inscrição.

2.9. A inscrição será considerada efetivada após a confirmação do pagamento da respectiva taxa, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

3. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. A taxa de inscrição para participação no Concurso será de **R\$ 30,00 (trinta reais)**.

3.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado **até o dia 22 de outubro de 2026**, observando-se a seguinte forma de pagamento:

a) candidatos que sejam alunos do Colégio Alternativo: o pagamento deverá ser realizado por meio de boleto bancário disponibilizado no aplicativo professus;

b) candidatos provenientes de outras instituições de ensino: o pagamento deverá ser realizado por meio de Pix, conforme as orientações disponibilizadas no ato da inscrição, devendo o respectivo comprovante ser encaminhado à instituição.

3.3. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída, salvo nas hipóteses decorrentes de eventual cancelamento do Concurso por iniciativa do Colégio Alternativo.

4. DAS BOLSAS DE ESTUDO

4.1. Serão concedidas **2 (duas) bolsas de estudo integrais**, correspondentes a **100% (cem por cento) de desconto**, sendo:

a) 1 (uma) bolsa destinada ao primeiro colocado do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano);

b) 1 (uma) bolsa destinada ao primeiro colocado do Ensino Médio (1ª à 3ª série).

4.2. Serão concedidas **14 (quatorze) bolsas de estudo parciais**, correspondentes a **50% (cinquenta por cento) de desconto**, sendo:

a) 7 (sete) destinadas a estudantes do Colégio Alternativo; e

b) 7 (sete) destinadas a estudantes provenientes de outras instituições de ensino.

4.3. As bolsas de estudo serão concedidas aos candidatos que obtiverem as maiores pontuações, observada a distribuição das bolsas prevista no item 4.2 deste Edital, bem como os critérios de classificação e a pontuação mínima estabelecidos no item 9.1.

4.4. A distribuição das bolsas de estudo observará a seguinte composição:

Ano/Série	Bolsas de 50% – Colégio Alternativo	Bolsas de 50% – Outras Instituições	Bolsa Integral
6º ano do Ensino Fundamental	01	01	01*
7º ano do Ensino Fundamental	01	01	—
8º ano do Ensino Fundamental	01	01	—
9º ano do Ensino Fundamental	01	01	—
1ª série do Ensino Médio – Matutino	01	01	—
2ª série do Ensino Médio – Matutino ou Noturno	01	01	—
3ª série do Ensino Médio – Matutino ou Noturno	01	01	01*
Total	07	07	02

* A concessão da bolsa integral observará a classificação geral dentro do respectivo segmento, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

4.5. A concessão das bolsas estará condicionada ao cumprimento dos requisitos previstos neste Edital, inclusive quanto à pontuação mínima exigida e à efetivação da matrícula dentro do prazo estabelecido.

5. DAS PROVAS

5.1. O Concurso será realizado mediante aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos correspondentes ao ano/série anterior àquele para o qual o candidato pretende ingressar.

5.2. Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano

5.2.1. Para os candidatos que concorrerem às vagas do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, será aplicada prova objetiva composta por 30 (trinta) questões de múltipla escolha, cada uma contendo 4 (quatro) alternativas, identificadas pelas letras A, B, C e D, sendo apenas uma alternativa correta.

5.2.2. A prova objetiva do Ensino Fundamental será composta pelos seguintes componentes curriculares, com a respectiva quantidade de questões: Língua Portuguesa (8), Matemática (6), Ciências (4), História (4), Geografia (4) e Língua Inglesa (4).

5.3. Ensino Médio

5.3.1. Para os candidatos que concorrerem às vagas do Ensino Médio, será aplicada prova objetiva composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, cada uma contendo 5 (cinco) alternativas, identificadas pelas letras A, B, C, D e E, sendo apenas uma alternativa correta.

5.3.2. A prova objetiva do Ensino Médio será composta pelos seguintes componentes curriculares, com a respectiva quantidade de questões: Língua Portuguesa (8), Matemática (8), Física (4), Química (4), Biologia (4), História (4), Geografia (4) e Língua Inglesa (4).

5.4. A prova terá valor máximo de 100 (cem) pontos, sendo a pontuação distribuída proporcionalmente entre as questões.

5.5. Será considerado eliminado do Concurso o candidato que utilizar meios ilícitos, fraudulentos ou qualquer procedimento irregular durante a realização da prova.

5.6. Também será eliminado o candidato que perturbar a ordem dos trabalhos, desrespeitar as orientações dos fiscais ou descumprir as normas estabelecidas neste Edital.

5.7. Durante a realização da prova, não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos ou dispositivos similares, bem como de relógios analógicos, bonés ou capuzes.

5.8. O descumprimento das disposições previstas neste capítulo poderá resultar na desclassificação imediata do candidato.

5.9. O Caderno de Provas e o Cartão de Respostas serão recolhidos pelo fiscal ao término da aplicação da prova.

5.10. O candidato poderá retirar exclusivamente o Caderno de Provas no dia **26 de outubro de 2026**, nas dependências do Colégio Alternativo.

6. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

6.1. O conteúdo programático das provas objetivas será correspondente aos conhecimentos e habilidades previstos para o ano/série cursado pelo candidato no ano letivo de 2026, observando-se:

- a)** para a prova do 6º ano do Ensino Fundamental: conteúdos do 5º ano;
- b)** para a prova do 7º ano do Ensino Fundamental: conteúdos do 6º ano;
- c)** para a prova do 8º ano do Ensino Fundamental: conteúdos do 7º ano;

- d)** para a prova do 9º ano do Ensino Fundamental: conteúdos do 8º ano;
- e)** para a prova da 1ª série do Ensino Médio: conteúdos do 9º ano do Ensino Fundamental;
- f)** para a prova da 2ª série do Ensino Médio: conteúdos da 1ª série do Ensino Médio;
- g)** para a prova da 3ª série do Ensino Médio: conteúdos da 2ª série do Ensino Médio.

7. DA APLICAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. As provas serão realizadas presencialmente nas dependências do **Colégio Alternativo**, conforme cronograma abaixo:

7.1.1. Ensino Fundamental (6º ao 9º ano):

Data: 24 de outubro de 2026 – sábado

Horário de início: 8h

Período: Matutino

7.1.2. Ensino Médio:

Data: 24 de outubro de 2026 – sábado

Horário de início: 14h

Período: Vespertino

7.2. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova munido de:

- a)** documento oficial de identificação original com fotografia; e
- b)** caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

7.3. Recomenda-se que o candidato compareça ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da avaliação.

7.4. O candidato deverá permanecer no local de aplicação da prova por, no mínimo, 1 (uma) hora e, no máximo, 3 (três) horas, contadas a partir do início da avaliação.

7.5. Não será permitido o ingresso do candidato no local de realização da prova após o horário estabelecido para o seu início.

7.6. O candidato que não comparecer à prova na data, horário e local estabelecidos será considerado desistente e estará automaticamente eliminado do Concurso.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os gabaritos preliminares das provas serão divulgados no site oficial do Colégio Alternativo, até as **12h do dia 26 de outubro de 2026**.

8.2. O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo até as **17h do dia 27 de outubro de 2026**, de forma presencial, nas dependências do Colégio Alternativo.

8.3. Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo estabelecido neste Edital.

8.4. O recurso deverá ser apresentado formalmente à Comissão Organizadora do Concurso, de maneira clara, objetiva e devidamente fundamentada.

8.5. Serão preliminarmente indeferidos os recursos que sejam intempestivos, inconsistentes, sem fundamentação ou que não observem as disposições deste Edital.

8.6. Todos os recursos regularmente apresentados serão analisados pela Comissão Organizadora.

8.7. Na hipótese de alteração do gabarito ou de anulação de questão, a alteração será aplicada a todos os candidatos, independentemente de terem ou não apresentado recurso.

8.8. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos acerca dos recursos apresentados, sendo divulgadas no site oficial as decisões e eventuais alterações decorrentes da análise dos recursos.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

9.1. Para concorrer às bolsas de estudo, o candidato deverá alcançar, no mínimo:

- a)** 60 (sessenta) pontos para concorrer às bolsas de 50% (cinquenta por cento);
- b)** 75 (setenta e cinco) pontos para concorrer às bolsas integrais de 100% (cem por cento).

9.2. A classificação será realizada em ordem decrescente de pontuação, observada a quantidade de bolsas disponível para cada ano/série e os demais critérios estabelecidos neste Edital.

9.3. O primeiro colocado de cada ano/série será o candidato que obtiver a maior pontuação entre os candidatos concorrentes à respectiva vaga, desde que atendida a pontuação mínima estabelecida no item 9.1.

9.4. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a)** maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- b)** maior pontuação na prova de Matemática;
- c)** maior média global registrada no boletim escolar referente ao 1º semestre do ano letivo de 2026;
- d)** persistindo o empate, os candidatos empatados serão submetidos à realização de uma redação, conforme orientações e critérios definidos pela Comissão Organizadora.

9.5. A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente de pontuação no site oficial do Colégio Alternativo www.colégioalternativo.com.br, a partir das **13h do dia 29 de outubro de 2026** sendo esta considerada o Resultado Final do Concurso de Bolsas de Estudo 2027.

10. DA CONCESSÃO DA BOLSA DE ESTUDOS

10.1. Os descontos concedidos por meio deste Concurso serão de 50% (cinquenta por cento) ou 100% (cem por cento), conforme a classificação do candidato e a quantidade de bolsas prevista neste Edital.

10.2. O candidato contemplado deverá efetivar sua matrícula, impreterivelmente, no período de **03 a 06 de novembro de 2026**.

10.3. Os percentuais de desconto são pessoais e intransferíveis e incidirão exclusivamente sobre a anuidade escolar referente ao período letivo de 2027, não podendo ser convertidos em dinheiro, crédito ou qualquer outra modalidade de benefício.

10.5. A bolsa será válida exclusivamente para o ano/série para o qual o candidato se inscreveu e realizou o Concurso, conforme a distribuição prevista no item 4 deste Edital.

10.6. Para as bolsas de 50% (cinquenta por cento), o valor da anuidade será dividido em 12 (doze) parcelas fixas, observadas as condições financeiras estabelecidas pelo Colégio Alternativo.

10.7. As bolsas de estudo concedidas por meio deste Concurso não serão cumulativas com quaisquer outros descontos, campanhas promocionais, benefícios ou condições especiais oferecidas pelo Colégio Alternativo, sejam eles vigentes ou instituídos posteriormente.

10.8. O atraso no pagamento de qualquer mensalidade durante a vigência da bolsa de 50% (cinquenta por cento) implicará a perda do benefício, passando o responsável financeiro a ser obrigado ao pagamento do valor integral da mensalidade, conforme as condições estabelecidas no respectivo contrato de matrícula.

10.9. O Colégio Alternativo poderá revisar ou cancelar a concessão da bolsa em situações específicas relacionadas ao descumprimento das normas institucionais, ao desempenho escolar ou a questões disciplinares.

10.10. A concessão da bolsa não abrangerá despesas adicionais decorrentes da vida escolar do estudante, tais como: uniforme escolar; material didático; transporte escolar; taxas relativas a excursões e saídas pedagógicas; provas de segunda chamada; cursos ou atividades extracurriculares; alimentação; e outras despesas necessárias à frequência ou ao desenvolvimento das atividades escolares.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Este Edital será publicado no site oficial do Colégio Alternativo www.colégioalternativo.com.br, em 28 de setembro de 2026.

11.2. O candidato e/ou seu responsável legal são responsáveis pelo acompanhamento das informações, comunicados, resultados, prazos e demais publicações referentes ao Concurso no site oficial do Colégio Alternativo.

11.3. Os casos omissos, as situações não previstas neste Edital e as dúvidas eventualmente surgidas durante a realização do Concurso serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora do Colégio Alternativo.

11.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sinop/MT, 28 de setembro de 2026.

COLÉGIO ALTERNATIVO

Comissão Organizadora do Concurso de Bolsas de Estudo 2027

